

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2017
DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

"Revoga a Lei Complementar Municipal n.º 12/2016, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de condutor de ambulância níveis I, II e III, como também do enquadramento dos motoristas efetivos que já atuam como condutores de ambulância no cargo citado neste projeto de lei no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar Municipal n.º 12/2016, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de condutor de ambulância níveis I, II e III, como também do enquadramento dos motoristas efetivos que já atuam como condutores de ambulância no cargo citado neste projeto de lei no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 17 de janeiro de 2017.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: